



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1586/2024 - DE 23/10/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.902,34 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
133 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.285,34
139 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	37.141,41
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
276 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.475,59

Total Suplementação: 61.902,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	01000	37.141,41
	01104	15.475,59
	01303	9.285,34
	TOTAL	61.902,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	260.567,71	260.567,71	296.625,47	296.625,47
OUTUBRO A DEZEMBRO	101.263,83	361.831,54	-	-
TOTAL		361.831,54	TOTAL	296.625,47

A) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....	260.567,71
B) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....	101.263,83
C) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....	296.625,47

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2024}}{1^{\circ} \text{ Período de 2023}} \quad R = \frac{296.625,47}{260.567,71} \quad R = \mathbf{1,1384}$$

$$2^{\circ} \text{ Período de 2023} \quad \mathbf{X} \quad (\mathbf{R}) \quad = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$101.263,83 \quad \mathbf{X} \quad 1,1384 \quad = \dots\dots\dots \mathbf{115.276,87}$$

A) 1º Período do exercício de 2024).....	296.625,47
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2024).....	115.276,87
Total provável arrecadação no exercício de 2024).....	411.902,34

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2024).....	350.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	350.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **61.902,34**

TOTAL **61.902,34**

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	37.141,41
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25%	15.475,59
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	9.285,34
TOTAL		61.902,34

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal